



## LEI Nº 1191/2019 DE 02/07/2019

Súmula: “Altera a Lei n. 1.090/2014 relativo a Plano de Cargos e Salários, determinando a carga horária de Contador Efetivo para 30 horas semanais, alterando o quadro pessoal dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n. 1.090/2014, bem como os valores da – 3ª (Terceira) Linha e da Coluna referente à Carga Horária do cargo de Contador Efetivo, do quadro de cargos do Poder Legislativo do Município de Japira

### ANEXO I

Cargo	Vagas	Horas	Salários	Requisitos
Advogado	1	30 hs	R\$ 5.551,64	Curso Superior em Direito e inscrição na OAB
Agente Legislativo	1	40Hs	R\$ 1.202,88	Superior Completo
Contador	1	30Hs	R\$ 3.846,84	Bacharel em Ciências Contábeis e Inscrição no CRC

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,** aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal